



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10842/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 74/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **18/06/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias, com recursos FUNDEB, MDE, Salário Educação, Custeio Atenção Básica e próprios, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 74/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 74/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; e as especificações detalhadas do objeto ofertado consoante as exigências editalícias;

c) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, conforme exigido na descrição do item - Anexo I;

d) CERTIFICAÇÕES conforme exigido na descrição do item - Anexo I (para os itens 6,11,15,28);

e) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

f) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.



6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** declaração da empresa licitante que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de fabricação), sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Anexo I. **(para os itens**



6,11,15,28)

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44,



§2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que os computadores e notebooks (itens **6,11,15,28**) terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

12.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.

12.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

12.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

12.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

12.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

12.7. A entrega do objeto licitado estará sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

12.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas



Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.8. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material/equipamento recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos itens recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor o item contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será



precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2050.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.39.17.00.00
10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.35.00.00
10.02.14.422.0009.2055.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2079.4.4.90.52.35.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

- ANEXO I** - Termo de Referência
 - ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP
 - ANEXO III** – Minuta do Contrato
- Erechim, RS, 27/05/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 10842/2019
Pregão Presencial Nº: 74/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias, com recursos FUNDEB, MDE, Salário Educação, Custeio Atenção Básica e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens de informática são necessários para realizar manutenção ou reposição de equipamentos da atual rede informatizada, sendo necessários para não defasar os equipamentos atuais ou para substituir os que apresentam problemas ou insuficiência no funcionamento. Os microcomputadores e notebooks são necessários para fazer a substituição de equipamentos antigos já em mau funcionamento ou para suprir o aumento da demanda dos serviços e servidores.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Qtd/Uni | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-----------|----------------|-------------|
| ----- | | | |
| Item | Qtd/Uni | Preço Unitário | Preço Total |
| ----- | | | |
| 1 | 1,0000 CX | _____ | _____ |
| Cabo de rede CAT6 - Características Mínimas: | | | |
| - cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial | | | |
| - capa externa em PVC não propagante à chama | | | |
| - grau de inflamabilidade: CM norma IEC 60332-1 | | | |
| - cor padrão: vermelho | | | |
| - embalagem com 305m | | | |
| - peso do cabo: 42 kg/km | | | |
| - caixa FASTBOX | | | |
| - marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote | | | |
| - de acordo aos requisitos da ANSI/TIA-568-C.2 e normas ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 | | | |
| - deve apresentar conformidade com a Diretiva Europeia RoHS | | | |
| - homologado Anatel | | | |
| 2 | 4,0000 UN | _____ | _____ |
| Cabo de áudio estéreo - P2 estéreo para 2RCA com conectores banhados a ouro, tamanho mínimo 3 a 5 metros, conexões: conecta qualquer saída de áudio de 3,5mm a qualquer entrada estéreo RCA | | | |



É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

- Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

- Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

- Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

- Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;



- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

- Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

- Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

- Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

- Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por



- Formato: 2.5".
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s).
- Velocidade de leitura: 500MB/s.
- Velocidade de gravação: 430MB/s.
- Garantia de 12 meses.

10 4,0000 UN _____

Roteador wireless 300Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

Padrões: IEEE 802.11n (draft 2.0), IEEE 802.11g/b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u

Taxa de Transferência: até 300mbps

Controle de Potência do Sinal

Portas Internet: 1 Porta WAN 10/100 Mbp

Portas LAN: 4 Portas LAN 10/100 Mbps

Criptografia de Dados WEP e WPA/WPA2

Firewall

Canais: 11

Wireless: 802.11b: 1/2/5.5/11Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54Mbps e 802.11n:

30/60/90/120/180/240/270/300Mbps

Voltagem: bivolt

Potência de Transmissão Wireless: 18 dBi +/- 2dBi

Conteúdo da Embalagem:

Roteador

Suporte para roteador

Guia de instalação

Manual

Duas antenas

Cabo RJ45

Garantia 12 meses

11 1,0000 UN _____

Notebook 2019 TIPO 1

- Especificações mínimas do equipamento:
- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado
- Equipamento preferencialmente nas cores chumbo, prata, preto ou titanium
- Unidade Central de Processamento:
 - Possuir quatro núcleos físicos
 - Possuir frequência de clock base de 1.6GHz
 - Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho (modo turbo)
 - Possuir memória cache de 4MB
- Módulo de Memória RAM:
 - Tipo DDR4 com capacidade de 8GB
 - Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
- Disco de Armazenamento Interno:
 - Capacidade de armazenamento 120GB
 - Disco deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento
- Interfaces e Conexões:
 - 01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone)



- 01 (uma) interface ethernet LAN velocidade 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet)
- 01 (uma) interface wireless bluetooth 4.0 integrado
- 01 (uma) interface wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n
- 01 (uma) leitora de cartão de memória
- 01 (uma) saída de vídeo tipo HDMI
- 02 (duas) conexões de entrada USB

- Tela:

Tamanho de 14 polegadas

Tipo LCD widescreen antirreflexo

- Bateria: Unidade principal com 2 células

- Teclado: Layout QWERTY no padrão ABNT2

- Mouse: Tipo touchpad e com 2 botões integrados

- Possuir 02 (dois) alto-falantes estéreo de 1.5W embutidos no gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos

Observações gerais:

- Deverá ser apresentada documentação de que o equipamento é compatível com padrão Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada mediante a listagem do equipamento nos sítios

<http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

- Deverá acompanhar o equipamento carregador de bateria (adaptador de energia) e também maleta apropriada para o transporte com alça para mãos e ombros.

- Não serão aceitas adaptações e/ou configurações especiais para o teclado. Este deverá ser original do fabricante e com todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, Português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.

- No disco de armazenamento deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.

- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação do seu respectivo fabricante, respectivos discos de instalação e/ou configuração.

- Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 e deverão acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua ativação.

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia.

- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo-se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.

- Garantia deverá ser obrigatoriamente do próprio fabricante do equipamento.

- O período de cobertura da garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses à contar da emissão da nota fiscal.

- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado.

- Os reparos em garantia deverão acontecer nos horários entre às 08 e às 17 horas, conforme horário local, de segunda a sexta-feira.



12 6,0000 UN _____

Repetidor de Sinal Wireless

- Características mínimas
- 01 Interface Ethernet (RJ45) 10/100 Mbps (Fast Ethernet)
- 02 Antenas internas ou externas de 2 dBi
- Wireless Padrão IEEE 802.11b/g/n
- Frequência de operação 2.4 GHz
- Largura de banda 20/40 MHz
- Taxa de transmissão de até 300 Mbps
- Potência de até 20 dBm (100 mW)
- Suporte a segurança WEP | WPA-WPA2/PSK
- Suporte a criptografia de segurança TKIP/AES
- Suporte ao protocolo WPS
- Gerenciamento através de interface Web
- Possuir botão reset manual
- Alimentação elétrica 100-240V | 50/60 Hz (Bivolt), sem auxílio de fontes externas
- Garantia de 12 meses

13 5,0000 UN _____

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B
- Garantia de 12 meses

14 7,0000 UN _____

Tablet 10.1 16GB

- Características Mínimas:
- Sistema Operacional: Android 6.0 ou superior
- Cor: Preto ou branco
- Processador: Octa-Core;
- Velocidade do Processador: 1.6GHz;
- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n;
- Tipos de Sensores: Acelerometro, Sensor de Posicionamento e RGB;
- Tamanho do Display: 10.1";
- Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA);
- Quantidade de Cores: 16 M;
- Câmera Principal: Resolução 8.0 MP AF (f1.9);
- Zoom: Digital 4x;
- Câmera Secundária: 2.0 MP (f2.2);
- Resolução de reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) ;
- Resolução de gravação de Vídeo: FHD (1920 x 1080);
- Possuir GPS;
- Memória Interna total compartilhada: 16 GB;



Suporte a Cartão de Memória;

Memória RAM: 2 GB;

Capacidade da Bateria (mAh): 7.300 mAh;

Bateria de Íons de Lítio;

Acessórios: Carregador, Cabos de Dados, fone de ouvido, Manual de usuário;

Deverá acompanhar capa/suporte com regulagem do ângulo de utilização na cor preta;

Deve acompanhar caneta para escrita compatível com o equipamento e que não necessite de pilhas ou baterias para funcionar;

Garantia: 12 meses.

15 12,0000 UN _____

Computador 2019 TIPO 3 - Especificações mínimas do equipamento

- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado

- Gabinete deverá possuir:

Chassi no formato mini torre

Possuir baias internas para expansão

Possuir características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta

Possuir no painel frontal com 02 (duas) portas USB, 01 (uma) conexão para microfone e 01 (uma) para fone de ouvido

Possuir no painel frontal com led indicador botão de ligar/desligar

- Unidade Central de Processamento:

Possuir seis núcleos físicos

Possuir frequência de clock base de 3.0GHz

Memória cache de 8MB

Suportar memória RAM tipo DDR4

- Módulo de Memória RAM:

Tipo DDR4 com capacidade de 8GB

Frequência de clock suportada pelo processador e placa-mãe

Possuir recurso de canal duplo

Deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento

- Unidade de Armazenamento interno:

Disco em estado sólido (SSD) (*)

Capacidade de armazenamento 240GB

Velocidade de gravação 400MB/s

Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento

- Fonte de Alimentação interna:

Alimentação 100~240 VAC 50~60 HZ (Bivolt) e com seletor automático

A fonte deverá ter capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão do equipamento

Certificado de eficiência 80 PLUS

Conector de alimentação universal no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos e compatível com a placa-mãe

- Placa-mãe deverá possuir:

01 (um) conector universal para fonte de alimentação no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos (*)

01 (um) slot de barramento PCI

01 (um) slot de barramento PCI-e x1

01 (um) slot de barramento PCI-e 2.0 x16

01 (uma) interface de rede ethernet 1000BASE-T (GbE) integrada na placa-mãe

01 (uma) interface de saída de áudio traseira integrada na placa-mãe



01 (uma) interface de saída de vídeo analógica e outra digital
02 (dois) slots para módulo de memória RAM, estando 01 (um) slot livre para expansão
02 (duas) conexões de áudio para alimentação do painel frontal, sendo 01 (uma) de microfone e outra de fone de ouvido
02 (duas) interfaces USB versão 2.0 integradas na placa-mãe
02 (duas) interfaces USB versão 3.0 ou superior integradas na placa-mãe
04 (quatro) conexões SATA, sendo 02 (duas) SATA versão 3

- Possuir 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos

- Possuir unidade óptica de CD/DVD-R/RW padrão SATA e que deverá ser interna ao gabinete

Deverá acompanhar o produto:

- Mouse pad com apoio de punho ergonômico

- Mouse óptico e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, botão scroll, controle de precisão óptica de 1000 DPI

- Teclado padrão ABNT2 e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, ajuste de inclinação e com 105 teclas

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado

- Monitor de vídeo deverá possuir:

01 (uma) entrada de vídeo analógica e outra digital, recurso de ajuste (regulagem) de altura na base do próprio monitor (não serão aceitas adaptações)

Tela LCD/LED widescreen de 19 polegadas e que deverá ser fornecido pelo fabricante do computador

- Todos acessórios e/ou cabos de alimentação para a interligação do equipamento e seus periféricos.

Observações gerais(*):

- Deverá acompanhar o computador todos os drivers que forem necessários para a instalação do Sistema Operacional Windows 10.

- Deverá ser apresentado documentação de que o computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sites <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

- Os manuais deverão ser originais do fabricante (escritos em inglês ou português do Brasil) e que são necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento.

- NÃO SERÃO ACEITAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO com conexões exclusivamente projetadas e somente comercializadas para os modelos de computadores de um único fabricante.

- No disco em estado sólido deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.

- O monitor deverá seguir os mesmos termos de garantia que o computador, onde a fabricante do computador deve ser a responsável pela garantia.

- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitor de vídeo, gabinete de montagem, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente na cor preta.

- Todos os componentes de hardware, do computador ofertado, deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Linux Mint 19 (codename Tara).

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.



- Boost Clock:1468MHz;
- Capacidade de memória: 2GB;
- Interface de memória: GDDR5 64bits;
- Bus: PCI-E 3.0;
- Saídas de vídeo: DVI e HDMI;
- Compatível com: OpenGL4.5 e DirectX12;
- Compatível com placa-mãe com slot x16;
- Compatível com Windows 10 32 bits e 64 bits
- Garantia 12 meses

19 5,0000 UN _____

Adaptador bluetooth USB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB tipo A
- Taxa de transferência 3Mbps
- Protocolo Bluetooth versão 3.0 ou superior
- Compatível com bluetooth Classe 2, alcance de 10 metros
- Compatível com computadores, notebooks, tablets e smartphones
- Compatível com Windows e Linux
- Garantia de 12 meses.

20 5,0000 CX _____

Cabo ethernet CAT.5e

- Característica mínimas:
- Cabo ethernet com extensão de 305m
- Cabo ethernet tipo U/UTP (sem blindagem)
- Capa em PVC retardante a chama e na cor azul
- Condutores sólidos de cobre nu, isolados em material termoplástico e com diâmetro de 24 AWG
- Possuir no cabo marcação métrica sequencial decrescente (305m-000m)
- Possuir no cabo marcação da classe retardante à chama tipo CM
- Possuir no cabo marcação do n.º de certificado ANATEL
- Atender as normativas ANSI/TIA 568c.2 e ABNT NBR 14703
- Embalagem tipo caixa

21 5,0000 UN _____

Teclado para Notebook - Características mínimas:

- Peça na cor preta
- Compatível com o notebook Positivo Master N150i
- Part Number 82B382-FB6030
- Layout QWERTY ABNT2 PTBR
- Teclas com serigrafia não apagável pelo uso contínuo
- Teclas contendo todos os caracteres na língua portuguesa PTBR
- Garantia de 12 meses

22 10,0000 UN _____

Adaptador de baia 3,5" para 2,5" - Características mínimas:

- Compatível com SSD 2,5";
- Feito em plástico ou metal;
- Deve acompanhar parafusos para fixação.



23 10,0000 UN _____

Módulo de Memória TIPO 2 - Características mínimas:

- Capacidade de 4GB
- Categoria Desktop
- Frequência de operação 1333Mhz
- Padrão DDR3 240 pinos
- Tensão de trabalho 1,5V
- Garantia de 12 meses

24 15,0000 UN _____

Cabo de Alimentação ATX PSU - Características mínimas:

- Compatível com fonte de alimentação ATX 24 pinos
- Compatível com placa-mãe dos computadores
HP Série 6000 Pro MT, HP Z220 SFF e HP Z230 SFF
- Comprimento do cabo 30cm
- Possuir 01 (um) conector ATX 24 pinos
- Possuir 01 (um) conector FAN 06 pinos
- Possuir 01 (um) conector PSU 06 pinos
- PN:503377 da fonte de alimentação original 320W

25 15,0000 UN _____

Fonte de Alimentação TIPO 1 - Características Mínimas:

- Padrão ATX 12V
- Eficiência de 70%
- PCF Passivo ou Ativo
- Potência de 350W Reais
- Chave liga/desliga
- Alimentação de entrada 100~220V (Bivolt)
- Fan com dimensão de 12cm

Conectores:

- 1 x ATX 24 pinos
- 1 x Auxiliar ATX 4 pinos
- 2 x IDE 4 pinos
- 2 x Serial ATA
- Garantia do fabricante: 12 meses

26 30,0000 UN _____

Leitor Universal de Cartão SD - Características mínimas:

- Dispositivo para uso externo
- Interface de conexão USB tipo A versão 2.0
- Tecnologia Plug and Play (PnP), não necessita de drivers de instalação
- Compatível com interface de conexão USB versão 3.0
- Entradas para cartões SD| SDHC| SDXC| MICRO SD| MICRO SDHC| MICRO SDXC
- Velocidade de transmissão até 480 Mbps
- Compatível com Windows e Linux
- Garantia de 12 meses



27 3,0000 UN _____

Pacote Microsoft Office - Características mínimas do software:

- Aplicativos Office versão 2016 ou versão equivalente
- Categoria Business ou Profissional
- Idioma dos aplicativos em Português do Brasil
- Licença Original Microsoft
- Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim
- Software disponível em mídia física ou disponível para download no sítio oficial da Microsoft
- Suporte a arquitetura de sistemas operacionais 64 bits

28 4,0000 UN _____

Microcomputador TIPO 2-2019 - Especificações:

- Processador:

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequência (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 8MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 9800 (nove mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

- Memória RAM Instalada de 16 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

- BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

- Interface de Video:

Placa de Vídeo off-board, com capacidade 2GB GDDR5, Interface 64-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0



- Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;
Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.
Não serão aceitas caixas de som externas.

- Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;
Com conector no formato RJ-45;
Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

- Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 240GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

- Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;
Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;
Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.
Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;
Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

- Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;
Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

- Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

- Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

- Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

- Monitor:

Tecnologia LED de 23";
Padrão WideScreen;
Com conectores Display Port ou HDMI;
Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;
Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

- No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).



4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC